- Instaurar Processo Administrativo disciplinar em desfavor dos servidores J.C.M, MASP 446.936-7 e J.G.R., MASP 1.020.910-4

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.
Daniela de Souza - Chefe de Gabinete do IEF

PORTARIA IEF Nº 06/2018

SUBSTITUI MEMBROS

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere a Portaria IEF nº 93/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Rachel Amorim Medeiros, Masp. 1248308-7pelo servidorMatheus Ebert Fontes, Masp 1.367.442-9 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF Nº 57/2017, publicado no Diário Oficial do Executivo em 24 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.
Daniela de Souza - Chefe de Gabinete do IEF

16 1061998 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.120, DE
16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece incentivo financeiro para o município de Juiz de Fora, em caráter emergencial, para ampliação da capacidade de resposta das ações contingenciais contra a Febre Amarela na Região Ampliada de Saúde Sudeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.664, de 16 de fevereiro de 2018, que aprova o incentivo financeiro para o município de Juiz de Fora, em caráter emergencial, para ampliação da capacidade de resposta das ações contingenciais contra a Febre Amarela na Região Ampliada de Saúde Sudeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer incentivo financeiro para o município de Juiz de Fora, em caráter emergencial, para ampliação da capacidade de resposta das ações contingenciais contra a Febre Amarela na Região Ampliada de Saúde Sudeste.

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo deverá custear exclusivamente ações para ampliação do acesso à assistência, em tempo oportuno, dos casos suspeitos e confirmados de Febre Amarela, bem como viabilizar a contratação de recursos humanos, transporte, locação de equipamentos, aquisição de insumos e demais serviços necessários, em conformidade com as diretrizes do SUS e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o caput do artigo 1° será pago em parcela única, perfazendo o montante total de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária de nº 4291.10.305.173.4471.0001 – 334141 – 85.1.

Parágrafo único - Os recursos serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

Art. 3° - Para fazer jus ao incentivo financeiro, o gestor municipal deverá formalizar a adesão mediante assinatura digital do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 4º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 03 (três) meses, contados do efetivo recebimento do montante total previsto para o município.

Art. 5º - Após a vigência dos termos, o gestor municipal terá o prazo de 02 (dois) meses para inserir, no sistema GEICOM, relatório de execução das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo Único.

Parágrafo único - Os recursos financeiros que não forem executados pelo município até o fim da vigência do termo de compromisso deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - O município, além das disposições legais pertinentes, deverá seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DARESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônicohttp://www.saude.mg.gov.br).

16 1062138 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0914502-0 TELMA CRISTINA CARIBE DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio publicado em 09/03/2017, onde se lê a partir de 02/08/2011, leia-se a partir de 11/11/2011, referente ao 6º quinquênio publicado em 09/03/2017, onde se lê a partir de 31/07/2016, leia-se a partir de 09/10/2016. Conforme nota técnica 042/2017. MASP 0356089-3 CELENITA AUGUSTA BARRETO, referente ao 1º quinquênio publicado em 10/02/2018, onde se lê a partir de 06/12/1992, leia-se a partir de 06/11/1992; conforme nota técnica 040/2018; MASP:0913627-6 MARIA IZABEL FAGUNDES DE RESENDE, referente ao 6º quinquênio publicado em 10/01/2015, onde se lê a partir de 05/01/2015, leia-se a partir de 06/01/2015; MASP: 0916042-5 SIMONE GATTI FERREIRA REIS, referente ao 5º quinquênio publicado em 04/08/2015, onde se lê a partir de 27/11/2011, leia-se a partir de 19/11/2011.

16 1062075 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.665,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a alteração do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.510, de 14 de julho de 2017, que prorroga a suspensão da gestão dos estabelecimentos hospitalares de saúde pelo município de Montes Claros e mantém a transferência, temporariamente, para a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Ofício nº 080/GAB/SMS/2018, de 07 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, que solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir da demanda originária de reunião regional que contou com a presença do Ministério Público Estadual, curador da saúde, prestadores hospitalares; presidente do COSEMS/MG e COSEMS Regional, representantes do Conselho Municipal de Saúde e do Superintendente Regional de Saúde de Montes Claros;
- o Ofício nº 016, de 15 de fevereiro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.510, de 14 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – A gestão de que trata o art. 1º dessa Deliberação implica na responsabilidade da SES/MG em continuar a assumir, transitoriamente, as ações relacionadas à contratação e pagamento dos prestadores hospitalares utilizando os recursos financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC), incentivos e demais recursos extra produção alocados no município de Montes Claros para a Atenção Hospitalar, em regime de internação e em regime de Atenção Ambulatorial.

§1º - A prorrogação da transferência da gestão de que trata o art. 1º dessa Deliberação se dará até a competência abril de 2018.

§2º - A partir da competência maio de 2018 a SES/MG, repassará recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde ofertados na rede hospitalar SUS do município de Montes Claros, nos moldes estabelecidos no contrato atual, até a completa inserção do município nas políticas hospitalares vigentes à época, de forma a evitar a desassistência na região." (nr)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

16 1062077 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

ANULA o ato referente aos servidores: MASP 0353342-9, Regina Coeli Pinto Figueiredo, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 05/01/1999 com vigência em 08/01/1998, 2º quinquênio adm., publicado em 25/03/2003 com vigência em 07/01/2003, 3º quinquênio adm., publicado em 14/02/2008 com vigência em 06/01/2008 e 4º quinquênio adm., publicado em 16/03/2013, com vigência em 04/01/2013, conforme nota técnica nº 37/2018. MASP 0391612-9, Gema Dalva de Oliveira Dias, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/06/1993 com vigência em 07/04/1993, 2º quinquênio adm., publicado em 29/05/1998 com vigência em 06/04/1998 e 3º quinquênio adm., publicado em 01/07/2003 com vigência em 05/04/2003, conforme nota técnica nº 36/2018. MASP 0925515-9, Luciana Vanessa Fernandes Alves Pereira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 25/01/2013 com vigência em 03/10/1993, 2º quinquênio adm., publicado em 25/01/2013 com vigência em 03/10/1998, 3º quinquênio adm., publicado em 25/01/2013 com vigência em 02/10/2003, 4º quinquênio adm., publicado em 29/01/2008, com vigência em 25/01/2008 e 5º quinquênio adm., publicado em 25/01/2013, com vigência em 23/01/2013 conforme nota técnica nº 33/2018. MASP 0350220-0, Vera Lúcia Lopes Furtado, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013 com vigência em 08/01/1998, 2º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013 com vigência em 20/01/2003, 3º quinquênio adm., publicado em 14/02/2008 com vigência em 19/01/2008 e 4º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013, com vigência em 17/01/2013, conforme nota técnica nº 32/2018. MASP 0348876-4, Maria Sonia Correia, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 07/12/2012, com vigência em 07/11/2012, conforme nota técnica nº 529/2017. MASP 0912352-2, Rogerio Lopes Lima, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 10/01/2013 com vigência em 15/08/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 10/01/2013 com vigência em 22/08/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 10/01/2013 com vigência em 03/10/2002, 5º quinquênio adm., publicado em 10/01/2013, com vigência em 02/10/2007 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço publicado em 10/01/2013, com vigência em 02/12/2012, conforme nota técnica nº 15/2018. MASP 0368132-7, Ronaldo Sergio Miranda, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 25/02/2003 com vigência em 28/04/2001 e 3º quinquênio adm., publicado em 28/07/2005 com vigência em 30/05/2005, conforme nota técnica nº 38/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: MASP 0353342-9, Regina Coeli Pinto Figueiredo, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 10/01/1998, 2º quinquênio adm., a partir de 09/01/2003, 3º quinquênio adm., a partir de 08/01/2008 e 4º quinquênio adm., a partir de 06/01/2013. MASP 0391612-9, Gema Dalva de Oliveira Dias, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 11/04/1993, 2º quinquênio adm., a partir de 11/04/1998 e 3º quinquênio adm., a partir de 10/04/2003. MASP 0925515-9, Luciana Vanessa Fernandes Alves Pereira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 02/10/1993, 2º quinquênio adm., a partir de 02/10/1998, 3º quinquênio adm., a partir de 01/10/2003, 4º quinquênio adm., a partir de 24/01/2018 e 5º quinquênio adm., a partir de 22/01/2013. MASP 0350220-0, Vera Lúcia Lopes Furtado, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 05/01/1998, 2º quinquênio adm., a partir de 17/01/2003, 3º quinquênio adm., a partir de 16/01/2008 e 4º quinquênio adm., a partir de 14/01/2013. MASP 0348876-4, Maria Sonia Correia, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 11/11/2012. MASP 0912352-2, Rogerio Lopes Lima, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 14/08/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 21/08/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 02/10/2002, 5º quinquênio adm., a partir de 01/10/2007 e 6º quinquênio adm., a partir de 04/12/2012. MASP 0368132-7, Ronaldo Sergio Miranda, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 30/05/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 29/05/2005 e 4º quinquênio adm., a partir de 29/05/2010.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 0912352-2, Rogerio Lopes Lima, a partir de 04/12/2012.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288376/7, Chamel Jose Akl, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 04/01/2018, Masp 0292397/7, Edson Recedive Borges, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 14/01/2018, Masp 0325393/7, Waldeir Duarte Barreto, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 07/01/2018, Masp 0348876/4, Maria Sonia Correia, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 12/01/2018, Masp 0349381/4, Eliana Mara De Lima, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 21/01/2018, Masp 0349744/3, Antonio Gomes Aranha Junior, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 03/01/2018, Masp 0350210/1, Iris Lopes De Melo, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 04/01/2018, Masp 0350220/0, Vera Lucia Lopes Furtado, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 13/01/2018, Masp 0351347/0, Roberta Valle Gusmao, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 19/01/2018, Masp 0352359/4, Roberto Teles Da Silva, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 27/01/2018, Masp 0353342/9, Regina Coeli Pinto Figueiredo, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 07/01/2018, Masp 0355350/0, Ana Beatriz B Faria Freitas, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 03/01/2018, Masp 0355904/4, Benedicto Piantino Neto, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 31/01/2018, Masp 0357607/1, Mario Augusto Moreira, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 11/01/2018, Masp 0367700/2, Paulenio Rodrigues, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 05/01/2018, Masp 0368132/7, Ronaldo Sergio Miranda, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 06/06/2015, Masp 0372126/3, Ricardo Ribeiro, referente ao 8º quinquenio adm., a partir de 15/01/2018, Masp 0373591/7, Hugo Jansen Lopes De Macedo, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 30/01/2018, Masp 0375406/6, Neila Maria Goncalves R Swerts, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 16/01/2018, Masp 0383522/0, Maria Luiza Laube Leite, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 31/01/2018, Masp 0383530/3, Mirtes Ramalho Da Silva, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 25/01/2018, Masp 0388071/3, Maria Aparecida Z De Miranda, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 11/01/2018, Masp 0391612/9, Gema Dalva De Oliveira Dias, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 02/01/2018, Masp 0912352/2, Rogerio Lopes Lima, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 05/01/2018, Masp 0913000/6, Theresa Christina Furtado, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 09/01/2018, Masp 0913245/7, Leonice Antonia Rodrigues, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 27/01/2018, Masp 0914124/3, Claudia Alves Pinto, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 13/01/2018, Masp 0915911/2, Roseane Maria Reis, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 13/01/2018, Masp 0916549/9, Geralda Maria Da Costa Paiva, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 19/01/2018, Masp 0917728/8, Raimunda Tereza Da Silva, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 14/01/2018, Masp 0917920/1, Katia Pereira De Figueiredo Pinto, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 05/01/2018, Masp 0917937/5, Evangelia Moreira De Aguilar, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 13/01/2018, Masp 0917961/5, Perpetiva Maria Da Costa, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 25/01/2018, Masp 0918150/4, Marta Helena De Freitas, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 31/01/2018, Masp 0925515/9, Luciana Vanessa Fernandes Alves Pereira, a partir de 21/01/2018,

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 0292397/7, Edson Recedive Borges, a partir de 14/01/2018, Masp 0355350/0, Ana Beatriz B Faria Freitas, a partir de 03/01/2018, Masp 0367700/2, Paulenio Rodrigues, a partir de 05/01/2018, Masp 0388071/3, Maria Aparecida Z De Miranda, a partir de 11/01/2018, Masp 0391612/9, Gema Dalva De Oliveira Dias, a partir de 02/01/2018, Masp 0913000/6, Theresa Christina Furtado, a partir de 09/01/2018, Masp 0916549/9, Geralda Maria Da Costa Paiva, a partir de 19/01/2018, Masp 0917728/8, Raimunda Tereza Da Silva, a partir de 14/01/2018, Masp 0917920/1, Katia Pereira De Figueiredo Pinto, a partir de 05/01/2018, Masp 0917937/5, Evangelia Moreira De Aguilar, a partir de 13/01/2018, Masp 0917961/5, Perpetiva Maria Da Costa, a partir de 25/01/2018, Masp 0918150/4, Marta Helena De Freitas, a partir de 31/01/2018, Masp 0925515/9, Luciana Vanessa Fernandes Alves Pereira, a partir de 21/01/2018.

16 1062078 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 375.289-6 Maria Cele de Almeida, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-D

MASP. 375.158-3 Farley Carneiro e Silva, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A

MASP. 373.051-2 Cesar de Tassis, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - IV-B

MASP. 377.120-1 Eduardo Augusto Setti, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A

MASP. 384.318-2 Irene Ferreira de Barros Souza, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - IV-E

MASP. 913.204-4 Albertina Vieira Duque, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - V-C

MASP. 382.951-2 Tania Maria Barreto Rodrigues, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - V-A

MASP. 919.171-9 Nilma Augusta Simões, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - V-B

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es):

MASP. 916.024-3 Orminda Aparecida de Moura, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-E

MASP. 384.002-2 Ieda Maria Souza Campos, a partir de 07/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-E

MASP. 384.614-4 Laura Fabiana de Souza dos Reis, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde - IV-B

MASP. 384.532-8 Adriana Claudia Pereira Lima, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - IV-H

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):

MASP. 916.549-9 Geralda Maria da Costa Paiva, a partir de 05/02/2018.

16 1062117 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6119 DE 16
DE FEVEREIRO DE 2018.

Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.582, de 17 de novembro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUSMG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.301, de 25 de maio de 2016, que define valor e dotação orçamentária para o custeio do Hospital e Maternidade Vital Brazil, do município de Timóteo, para a Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada;
- a Resolução SES/MG nº 5.599, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do Município de Betim, a partir da Competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.595, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro, do município de Uberlândia, a partir da Competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.596, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Ipatinga, a partir da Competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.597, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Governador Valadares, a partir da Competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.598, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Regional de Ibirité, a partir da Competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.890, de 26 de setembro de 2017, que inclui o Hospital José Maria Moraes, do Município de Coronel Fabriciano, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.960, de 17 de novembro de 2017, que altera o art. 2° da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.991, de 07 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do Município de Belo Horizonte, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.113, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução SES/MG n° 6.036, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.
- o Contrato n° 0052/2016 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital e Maternidade Vital Brazil, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, visando a execução de ações e serviços de saúde; e,
- o Parecer n° 005/2017 do Núcleo Gestão Compartilhada, de 01 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

Art. 2° - O valor total do incentivo financeiro para o exercício de 2018 referente ao Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada é de R$ 266.351.455,12 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) e correrá a conta das dotações orçamentárias n° 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1 e n° 4291.10.302.174.4623.0001-339039-10.1.

Art. 3º - Os beneficiários contemplados pelo Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada encontram-se publicados em Resoluções específicas, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

16 1062072 - 1